LEI Nº 843
DE 22 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 061/2010 de sua autoria, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente alteração, ficando incluído no Anexo de Unidade Executora voltada ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Código da Unidade: 02.10.00
Função: SAÚDE
Código da Função: 10
Sub-função: Atenção Básica
Código da Sub-função: 301
Programa – MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
Código do Programa: 0054

Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DO AGRAVO DA SAÚDE (PSF)

Código do (a) ATIVIDADE: 2083

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
90%	Índice de Cobertura

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.711.918,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal